

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS PRIVADOS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 194 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução n.º 270, de 10 de julho de 2001, e alterado pela Resolução n.º 489, de 5 de dezembro de 2007, torna públicos os procedimentos referentes à Audiência Pública destinada a possibilitar à sociedade o direito de manifestação sobre a documentação objeto da Consulta Pública n.º 45, de 8 de agosto de 2011, que trata da Proposta de Alteração do Regulamento de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), aprovado pela Resolução n.º 272, de 9 de agosto de 2001, e dos anexos I e III do Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução n.º 386, de 3 de novembro de 2004.

Brasília/DF

Dia: 23 de agosto de 2011

Horário: das 9h às 13h

Endereço: Espaço Cultural Anatel – SAUS Quadra 6 – Bloco C

O texto completo do Anexo a este Aviso de Audiência Pública e a documentação relativa ao objeto da Audiência Pública estarão disponíveis na Biblioteca da Anatel, no endereço apresentado a seguir, e na página da Anatel na Internet, endereço <http://www.anatel.gov.br>, a partir das 14h da data de publicação deste Aviso no Diário Oficial da União.

SAUS Quadra 6 Bloco F Térreo - Biblioteca

70070-940 Brasília-DF

Fax: (061) 2312-2002

Telefone: 1331 e 1332

Endereço Eletrônico - biblioteca@anatel.gov.br

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente de Serviços Privados
Substituto

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANEXO AO AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Procedimentos relativos à Audiência Pública sobre a Proposta de Alteração do Regulamento de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), aprovado pela Resolução n.º 272, de 9 de agosto de 2001, e dos anexos I e III do Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução n.º 386, de 3 de novembro de 2004.

1. Do Objetivo:

Possibilitar à sociedade o direito de manifestação sobre a documentação objeto da Consulta Pública n.º 45, de 8 de agosto de 2011, que trata da Proposta de Alteração do Regulamento de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), aprovado pela Resolução n.º 272, de 9 de agosto de 2001, e dos anexos I e III do Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução n.º 386, de 3 de novembro de 2004.

2. Dos Locais, Datas e Horários:

A Audiência Pública será realizada no seguinte local, data e horário:

Brasília/DF

Dia: 23 de agosto de 2011

Horário: das 9h às 13h

Endereço: Espaço Cultural Anatel – SAUS Quadra 6 – Bloco C

3. Da Agenda

A Audiência Pública obedecerá à seguinte agenda:

Horário	Agenda
9h – 9h30	Registro de Presença e Identificação
9h30 – 9h45	Informações sobre o funcionamento da Audiência Pública aos participantes e apresentação dos representantes da Anatel
9h45 – 10h30	Apresentações da motivação, dos objetivos e do tema da Audiência Pública
10h30 – 10h45	Pausa para entrega das perguntas escritas e registro de intenção para manifestação oral dos interessados
10h45 – 11h15	Plenária: Resposta às manifestações escritas

11h15 – 11h30	Intervalo
11h30 – 12h	Plenária: Manifestações orais (perguntas e respostas)
12h – 12h30	Manifestações orais finais dos participantes
12h30 – 13h	Manifestações finais da Anatel e encerramento da Audiência Pública

É assegurado ao participante o direito de manifestação oral, na qual serão considerados os seguintes aspectos:

I - as manifestações orais observarão a ordem sequencial de registro da intenção para manifestação, devendo informar o nome do participante;

II - o tempo para manifestação oral será definido em função do número de participantes, não sendo inferior a três minutos;

III - o participante poderá reformular ou complementar oralmente sua manifestação inicial, bastando para isso novo registro da intenção de manifestação oral, durante a Audiência Pública;

IV - manifestações orais serão respondidas pelo representante da Anatel durante a Audiência Pública; caso não seja possível responder a todos os questionamentos, a Agência encaminhará as respostas posteriormente por escrito.

A Audiência Pública poderá, a critério da Agência, ser gravada por meios eletrônicos, assegurando-se aos interessados, neste caso, o direito à obtenção de uma cópia do que foi gravado, mediante o pagamento do custo de reprodução correspondente.

A Agência divulgará a Ata da Audiência Pública, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, em sua página na Internet <http://www.anatel.gov.br> e na Biblioteca da Anatel.